



LEI N° 256/2016

Institui o Dia Municipal do Batonzeiro
em Monsenhor Hipólito e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNÍCPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Monsenhor Hipólito-PI o **Dia Municipal do Batonzeiro**.

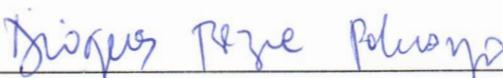
Parágrafo Único – Na data a que se refere o Caput deste art. a prefeitura, a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – PI e as entidades de classes poderão contribuir com o evento organizado pelos Batonzeiros, especialmente no que se refere ao apoio logístico.

Art. 2º. Fica instituído o dia 27 de julho de cada ano como o Dia Municipal do Batonzeiro, devendo o mesmo constar no calendário oficial de eventos sociais e culturais do município de Monsenhor Hipólito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Hipólito – PI, 23 de agosto de 2016.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.



Diógenes Bezerra Policarpo
Vereador

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 26/08/2016

Anatônia Ghione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 26/08/2016

Djalma & Davi Alencar Júnior
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão

por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/08/2016

Djalma & Davi Alencar Júnior
Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 31/08/2016

Adalberto Feliciano de Carvalho

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 16/09/2016

Djalma & Davi Júnior

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 16/09/2016

Djalma & Davi Júnior

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ N° 04.967.265/001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro – (89) 3433-1297
CEP.: 64.650-000 – MONSENHOR HIPOLITO – PI



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ N° 04.967.265/001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro – (89) 3433-1297
CEP.: 64.650-000 – MONSENHOR HIPOLITO – PI

LEI N° 261 / 2015

LEI N° 256/2016

Institui no âmbito do município de Monsenhor Hipólito, o feriado municipal do "Dia do Evangélico", a ser comemorado em 10 de julho, passando a constar no calendário comemorativo oficial deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica decretado Feriado Municipal no Dia do Evangélico a ser comemorado, anualmente, no município de Monsenhor Hipólito, no dia 10 de julho.

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo, em 11 de junho de 2015.

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
ADALBERTO FULGÊNCIO DE CARVALHO

Vereador

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 26/06/2015

Antônio Cláudio Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, 26/06/2015

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/06/2015

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões, em 26/06/2015

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Presidente da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 27/08/2015

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registro-se e cumpra-se. Sala das sessões
em 27/08/2015

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Prefeito Municipal

Institui o Dia Municipal do Batonzeiro em Monsenhor Hipólito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Monsenhor Hipólito-PI o Dia Municipal do Batonzeiro.

Parágrafo Único – Na data a que se refere o Caput deste artigo, a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, a Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, empresários do ramo, comerciantes locais e as entidades de classes poderão contribuir com o evento organizado pelos Batonzeiros, especialmente no que se refere ao apoio logístico.

Art. 2º. Fica instituído o dia 27 de julho de cada ano como o Dia Municipal do Batonzeiro, devendo o mesmo constar no calendário oficial de eventos sociais e culturais do município de Monsenhor Hipólito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Hipólito – PI, 23 de agosto de 2016.

Diogo Bezerra Policarpo
Diogo Bezerra Policarpo
Vereador

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 26/08/2016

Antônio Cláudio Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, 26/08/2016

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/08/2016

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões, em 26/08/2016

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Presidente da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 16/09/2016

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registro-se e cumpra-se. Sala das sessões
em 16/09/2016

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
Prefeito Municipal